

PLANO DE TRABALHO

ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3. CONTEÚDO

3.1. TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL.

3.2. TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO.

3.3. TÍTULO III - DAS POSTURAS MUNICIPAIS.

3.4. TÍTULO IV – DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE.

4. JUSTIFICATIVAS

5. METODOLOGIA

5.1. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

5.2. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES

5.3. ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES PROGRAMÁTICAS

5.4. DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS COM A COMUNIDADE

5.5. FORMALIZAÇÃO DE VERSÕES FINAIS DOS INSTRUMENTOS JURÍDICO-LEGAIS

5.6. ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DAS INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS

6. RELATÓRIOS DE ANDAMENTO E PRODUTOS FINAIS

7. EQUIPE TÉCNICA

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

9. CRONOGRAMA FÍSICO



1. APRESENTAÇÃO

A PMF PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA reconhecendo a necessidade da atualização periódica dos instrumentos legais de controle do uso e ocupação do solo urbano do Município de Fortaleza, contidos no PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP e na obrigatoriedade de harmonização deste instrumento, com todos os outros instrumentos normatizadores do desenvolvimento urbano, cujos prazos não foram observados, quadro baixo, em atendimento também ao ESTATUTO DA CIDADE, Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, através deste Plano de Trabalho define o escopo do trabalho a ser desenvolvido na atualização e revisão da Legislação Urbanística.

INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO PDP COM OS RESPECTIVOS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO	
INSTRUMENTO	PRAZO
CÓDIGO DA CIDADE, QUE UNE O CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	4 (QUATRO) MESES

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta programação refere-se a consolidação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA – PDP de acordo com a Lei Orgânica do Município de Fortaleza e a Lei Complementar nº 062 de 02 de fevereiro de 2009 que instituiu o PDP, as quais recomendam a realização desta ação periódica, incluindo-se no escopo de verificações as competentes recomendações oriundas do ESTATUTO DA CIDADE, Lei nº10257, de 10/07/2001.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- l) Reformulação e atualização dos instrumentos normatizadores do controle do desenvolvimento urbano de Fortaleza, compondo os respectivos Anteprojetos de Lei a ser encaminhados à verificação do Legislativo Municipal,

3. CONTEÚDO

O Projeto, cujo objetivo é revisar e atualizar a Legislação Urbanística através da criação do Código da Cidade que irá aglutinar o Código de Obras e Posturas e o Código Ambiental, tendo como referência o PDP-FOR e o Estatuto da Cidade, compreendem os seguinte títulos:

3.1. TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

Este produto, com fundamento no Artigo 51, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no Artigo 17 inciso III da Lei 8692 de 31 de dezembro de 2002 e no artigo 225 da Constituição Federal brasileira de 1988, institui o Código do Meio Ambiente do Município, consolida as bases normativas da



Política Municipal do Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA para a administração, proteção, preservação e conservação dos recursos ambientais e controle das fontes poluidoras, visando assegurar o direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável da cidade.

A administração do uso dos recursos ambientais do Município de Fortaleza compreende, ainda, a observância das diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso e ocupação do solo, conforme previsões constantes na Lei Orgânica, no Plano Diretor Participativo - PDP, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, agora intitulado Código da Cidade.

3.2. TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Este produto tem como objetivo básico disciplinar e orientar, através de medidas de polícia administrativa de competência municipal, relativas aos procedimentos administrativos e executivos, regras gerais e específicas para o projeto e sua aprovação, o licenciamento, a execução, a manutenção e utilização de edificações, instalações e equipamentos, tendo por finalidade:

- I. garantir um padrão básico de qualidade de vida e bem-estar para a população de Fortaleza;
- II. promover a ordem pública, a segurança, o conforto, a higiene e a salubridade do espaço construído em seus ambientes externos e internos;
- III. garantir a função social da propriedade urbana, respeitando os direitos individuais e/ou coletivos dos cidadãos;
- IV. regular a concepção, execução e funcionamento das edificações, instalações e equipamentos destinados às atividades relativas a habitação, trabalho, circulação e lazer;
- V. proporcionar mobilidade e acessibilidade a todos os cidadãos;
- VI. visar o aperfeiçoamento dos projetos e das técnicas construtivas, considerando o avanço tecnológico e o respeito ao meio ambiente; dispor sobre as relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes, no que concerne a edificações, instalações e equipamentos.

A abrangência deste Código inclui espaços públicos e privados; edificações, instalações e equipamentos governamentais e particulares existentes e a serem projetados, a construir ou em construção, bem como demolições, reformas, reconstruções, ampliações e transformações de uso.

3.3. TÍTULO III - DAS POSTURAS MUNICIPAIS

Este produto tem como objetivo básico estabelecer as posturas destinadas a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos no Município de Fortaleza.



3.4. TÍTULO IV – DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE

Este produto tem como objetivo básico estabelecer uma relação entre o poder público e a sociedade, pautada na ética e responsabilidade no atendimento da Legislação Urbanística em respeito à cidade e aos seus cidadãos.

4. JUSTIFICATIVAS

Os instrumentos jurídico-legais normatizadores do desenvolvimento urbano devem ser periodicamente revistos devido à dinâmica de transformação das cidades brasileiras, como indicam a Constituição federal e Estadual e as Leis Orgânicas de todos os Município do país, que instruem a elaboração dos Planos Diretores.

A partir da promulgação do ESTATUTO DA CIDADE, legislação federal que discrimina contribuições à correção de distorções no desenvolvimento das cidades brasileiras, foi composto prazo legal para que cada legislação municipal adequasse-se a esse contexto de recomendações.

Como decorrência dessas indicações, a Prefeitura Municipal de Fortaleza reconhecendo que os prazos definidos no PDP não foram observados, através deste projeto realiza esforços para adaptar os instrumentos legais existentes, tais como o Plano Diretor Participativo – PDP e seus atributos complementares, Código da Cidade que aglutina o Código de Obras e Posturas – COP e o Código de Meio Ambiente ao que reza o Estatuto da Cidade.

5. METODOLOGIA

O contexto de estudos será desenvolvido na Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB, envolvendo os técnicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, acrescido de consultores e técnicos que se fizer necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

O projeto será desenvolvido de acordo com as etapas definidas nesta metodologia e os resultados esperados serão consolidados segundo a listagem de produtos dos Anteprojetos de Leis do Código da Cidade que estabeleça a união do Código de Obras e Posturas do Município e Código Ambiental.

5.1. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

Nesta etapa, serão analisados os documentos oficiais e outros documentos/referências de interesse para enriquecimento da discussão sobre os objetos de estudo.

Para cada instrumento analisado, a apresentação das informações e propostas deverá ser estruturada de forma a explicitar comparativamente as propostas atuais, sua compatibilidade com o que estabelece o Estatuto da Cidade e as novas formulações sugeridas.

Após o início do Estudo, deverá haver um Seminário envolvendo toda a equipe, com a participação de especialistas de outras cidades brasileiras, as quais já passaram pelo processo de



reformulação de seus instrumentos jurídico-legais norteadores do seu desenvolvimento urbano, de forma a enriquecer a discussão dos assuntos analisados a partir da experiência de outras cidades e o nivelamento de informações, no que concerne ao documento que consubstancia o Estatuto da Cidade e das discussões já efetuadas sobre ele.

5.2. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES

Nesta etapa, após aprofundada análise e intensas discussões serão elaboradas as versões preliminares dos instrumentos jurídico-legais para o Município de Fortaleza.

5.3. ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES PROGRAMÁTICAS

Serão debatidas as formas e ações de adequação das propostas de intervenção nos sistemas de transporte e circulação das áreas resultantes do Programa TRANSFOR, SISTEMA METROFOR, projetos de infraestrutura para a adequação das demandas provenientes da realização da Copa, todos em fase de desenvolvimento/implantação. As conclusões serão insumos importantes para a elaboração do Plano Diretor de Transporte Urbano – PDTU de Fortaleza.

5.4. DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS COM A COMUNIDADE

As versões preliminares dos instrumentos jurídico-legais deverão ser apresentadas e discutidas em seminário aberto à participação de representantes de entidades da sociedade civil de Fortaleza.

Haverá também outro seminário aberto para a apresentação e discussão dos anteprojetos das propostas de intervenção consideradas prioritárias.

5.5. FORMALIZAÇÃO DE VERSÕES FINAIS DOS INSTRUMENTOS JURÍDICO-LEGAIS

As sugestões das entidades da sociedade civil, registradas nos seminários abertos à comunidade deverão ser incorporadas ao conteúdo dos documentos contendo as versões preliminares dos instrumentos jurídico-legais de modelagem do desenvolvimento urbano da cidade de Fortaleza.

A consolidação das propostas e suas versões finais serão feitas pelo grupo composto do Coordenador Geral do Estudo e Coordenadores de Equipes.

5.6. RELATÓRIOS DE ANDAMENTO E PRODUTOS FINAIS

Serão compostos RELATÓRIOS DE ANDAMENTO, com o objetivo de divulgação e compatibilização dos trabalhos consultivos que serão utilizados como referência para abordagem preliminar aos PRODUTOS FINAIS.



6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe responsável pela realização dos trabalhos para a Regulamentação do Plano Diretor Participativo – PDP-FOR deverá ser composta por profissionais que combinem o conhecimento do Município de Fortaleza com experiência comprovada em planejamento urbano, desenvolvimento econômico, mercados imobiliários, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, gestão socioambiental, contando com um coordenador técnico de experiência comprovada na condução de trabalhos semelhantes.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO	
NOME	CARGO
DELSON ALMEIDA	ARQUITETO E URBANISTA / FISCAL MUNICIPAL
SOCORRO LIMA	ARQUITETO E URBANISTA / GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
ROJESTIANE NOBRE	ARQUITETO E URBANISTA / COORDENADORA DO LABORATÓRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL
DANIELLY OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Os estudos deverão ser desenvolvidos na sede da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com a Coordenação Municipal a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB, integrante da estrutura administrativa da SEUMA que deverá contar com a participação das Coordenadorias de Políticas Ambientais de Licenciamento e de Fiscalização Integrada.

Ressalte-se que os consultores deverão desempenhar as suas atividades com seus equipamentos ficando sob a responsabilidade da SEUMA a infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto.

8. CRONOGRAMA FÍSICO

O prazo para a execução deste Estudo é de 4 meses (17 semanas), contados a partir da data de início das atividades da equipe de trabalho da Seleção Pública.

Os cronogramas de execução das atividades constantes deste estudo estão explicitados nos quadros anexos.



PRODUTOS	MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
TÍTULO I DO AMBIENTE NATURAL																	
TÍTULO II DO AMBIENTE CONSTRUÍDO																	
TÍTULO III DAS POSTURAS MUNICIPAIS																	
TÍTULO IV DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE																	

	PERÍODO DE PRODUÇÃO
	PERÍODO PARA REVISÃO E DISCUSSÃO
	PERÍODO DE FECHAMENTO FINAL

PRODUTOS	MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
TÍTULO I – DO AMBIENTE NATURAL																	
Capítulo I – Do planejamento e gestão dos sistemas naturais																	
SEÇÃO I – DA ARBORIZAÇÃO																	
SEÇÃO II – HIDROGEOLOGIA E DRENAGEM NATURAL																	
SEÇÃO III – DA DEFESA DOS CURSOS DE ÁGUA																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo II – Da biodiversidade																	
SEÇÃO I – DOS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS																	
SEÇÃO II – DA PROTEÇÃO DA FLORA																	
SEÇÃO III – DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E MANEJO DA FLORA																	
SEÇÃO IV – DA PROTEÇÃO DA FAUNA																	
SEÇÃO V – DO PATRIMÔNIO BIOLÓGICO E GENÉTICO																	
SEÇÃO VI – DA BIOSSEGURANÇA																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo III – Da sustentabilidade ambiental																	
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES																	
SEÇÃO II – DA SUSTENTABILIDADE NAS CONSTRUÇÕES, DA PAISAGEM E DO MEIO AMBIENTE																	
SEÇÃO III – DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS																	
Capítulo IV – Controle da poluição																	
SEÇÃO I – REGRAS GERAIS																	
SEÇÃO II – DO CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA																	
SEÇÃO III – DO CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA																	
SEÇÃO IV – DO CONTROLE DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS E (CONTROLE DE EFLUENTES)																	
SEÇÃO V – DO CONTROLE DOS RESÍDUOS																	
SEÇÃO VI – DA INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE																	
SEÇÃO VII – DA PROTEÇÃO CONTRA RUIDOS.																	
Cronograma de andamento real																	



PRODUTOS	MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
TÍTULO II – DO AMBIENTE CONSTRUÍDO																	
Capítulo I – Das infraestruturas																	
SEÇÃO I – REDE VIÁRIA, CALÇADAS																	
SEÇÃO II – REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÃO E DADOS				REV./DISC.													
SEÇÃO III – REDES DE SANEAMENTO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo II – Das edificações																	
SEÇÃO I – CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES																	
SEÇÃO II – DAS OBRAS																	
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES																	
SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS EDIFICAÇÕES																	
SEÇÃO V – DOS ELEMENTOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES																	
SEÇÃO VI – DOS ELEMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO																	
Cronograma de andamento real																	
SEÇÃO VII – PARTES COMUNS																	
SEÇÃO VIII – ASSENTAMENTO DE ELEVADORES E DEMAIS APARELHOS DE TRANSPORTE																	
SEÇÃO IX – ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS																	
SEÇÃO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS																	
SEÇÃO XI – USOS ESPECIAIS DIVERSOS																	
SEÇÃO XII – DA RECONVERSÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS OU PRESERVADAS																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo III – Do licenciamento																	
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS																	
SEÇÃO II – REGISTRO SANITÁRIO																	
SEÇÃO III – AMBIENTAL																	
SEÇÃO IV – DO PARCELAMENTO																	
SEÇÃO V – DA ANÁLISE DE ORIENTAÇÃO PREVIA																	
SEÇÃO VI – CONSTRUÇÃO																	
SEÇÃO VII – HABITE-SE																	
SEÇÃO VIII – FUNCIONAMENTO																	
SEÇÃO IX – PROCEDIMENTOS																	
Cronograma de andamento real																	

FECHAMENTO FINAL



PRODUTOS	MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
TÍTULO III – DAS POSTURAS MUNICIPAIS																	
Capítulo I – Disposições preliminares																	
Capítulo II – Das operações de construção, manutenção e conservação do logradouro público.																	
SEÇÃO I – DO PASSEIO																	
SEÇÃO II – DA LIMPEZA																	
SEÇÃO III – DA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo III – Do uso do logradouro público																	
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS																	
SEÇÃO II – DOS USOS QUE INDEPENDEM DE LICENCIAMENTO																	
SEÇÃO III – DA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO																	
SEÇÃO IV – DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES																	
SEÇÃO V – DA FEIRA																	
SEÇÃO VI – DA INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE																	
SEÇÃO VII – DO TRANSPORTE COLETIVO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo IV – Das operações de construção, conservação e manutenção da propriedade.																	
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS																	
SEÇÃO II – DO TERRENO OU LOTE VAGO																	
SEÇÃO III – DO LOTE EDIFICADO																	
SEÇÃO IV – DO FECHAMENTO DOS LOTES E TERRENOS																	
Capítulo V – Da obra na propriedade e de sua interferência em logradouro público																	
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS																	
SEÇÃO II – DO TAPUME																	
SEÇÃO III – DO BARRACÃO DE OBRA																	
SEÇÃO IV – DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA																	
SEÇÃO V – DA DESCARGA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO																	
SEÇÃO VI – DO MOVIMENTO DE TERRA E ENTULHO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo VI – Do uso da propriedade																	
SEÇÃO I – DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES																	
SEÇÃO II – DA INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE																	
SEÇÃO III – DA ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo VII – Posturas referentes à manutenção da ordem e convivência urbana																	
SEÇÃO II – DAS PIPAS, PAPAGAIOS, PANDORGAS E SEMELHANTES																	
SEÇÃO III – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS																	
SEÇÃO IV – DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS																	
SEÇÃO V – DO TRÂNSITO E DA PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NO LOGRADOURO PÚBLICO																	
SEÇÃO VI – DAS CICLOVIAS, BICICLETÁRIOS E DO USO DE BICICLETAS																	
SEÇÃO VII – DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SOBRE PASSEIOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS																	
SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PERMISIONÁRIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS E PENALIDADES APLICÁVEIS																	
SEÇÃO IX – DO USO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS																	
SEÇÃO X – DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS MUNICIPAIS																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo VIII – Disposições finais																	REV
Cronograma de andamento real																	
Capítulo IX – Disposições transitórias																	REV
Cronograma de andamento real																	

FECHAMENTO FINAL



PRODUTOS	MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
TÍTULO IV – DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE																	
Capítulo I – Do ambiente natural																	
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES																	
SEÇÃO II – DAS RESPONSABILIDADES							REV. / DISC.										
SEÇÃO III – DA INFRAÇÃO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo II – Do ambiente construído																	
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES																	
SEÇÃO II – DAS RESPONSABILIDADES												REV. / DISC.					
SEÇÃO III – DA INFRAÇÃO																	
Cronograma de andamento real																	
Capítulo III – Das posturas																	
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES																	
SEÇÃO II – DAS RESPONSABILIDADES																	
SEÇÃO III – DA INFRAÇÃO																	
Cronograma de andamento real																	

FECHAMENTO FINAL

